

RELATÓRIO

PROCESSO: 48500.000097/05-51

INTERESSADO: Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF

RELATOR: Diretor Isaac Pinto Averbuch

RESPONSÁVEL: Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF

ASSUNTO: Estabelecer procedimento para realização de alterações de atos constitutivos, promovidas pelos agentes de prestação do serviço público de energia elétrica.

I – DOS FATOS

A legislação setorial prevê as movimentações societárias das concessionárias de energia elétrica e demais agentes, sendo que as recentes incorporações, cisões e reestruturações societárias e financeiras provocam contínuas alterações estatutárias, dos contratos sociais ou dos documentos equivalentes, o que motivou o grupo de técnicos da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF a efetuar exames detalhados sobre o tema com vistas em promover a sua regulamentação.

2. A citada regulamentação tem por objetivo descentralizar, simplificar e uniformizar procedimentos de modo a agilizar os processos inerentes às alterações dos atos constitutivos das empresas que atuam no setor de energia, determinando, efetivamente, as matérias, objeto da referida alteração, que necessariamente devem ser encaminhadas para anuência prévia, ou ainda aquelas cuja concretização apenas deve ser informada a ANEEL, para registro e monitoramento.

3. É o relatório.

Brasília, 28 de fevereiro de 2005

ISAAC PINTO AVERBUCH
Diretor